



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
004/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE XEXÉU E A EMPRESA J V
TOLEDO VELOSO – CNPJ Nº
44.700.107/0001-18, CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 034/2023 – CARTA
CONVITE Nº 002/2023.**

O **MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, na Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 12.888.517/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG nº 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J V TOLEDO VELOSO**, com sede na Rua José de Carvalho, nº 46, 1º andar A, Bairro Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.700.107/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **ELENILDO BRENISON VELOSO MACHADO**, brasileiro, Engenheiro Civil, Portador do RG 8.603.428 SDS/PE, CPF 086.505.534-35, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 034/2023 - Modalidade Carta Convite nº 002/2023 – Tipo menor preço global**, celebram o **1.º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2023**, firmado em 16 de Janeiro de 2024, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE.

O presente Termo Aditivo possui o seguinte objetivo:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal, especificamente para atender necessidades dos serviços prestados pela **Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano**.





CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ 323.495,04 (Trezentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, referente ao Lote Único, que serão pagos em 12 (doze) parcelas fixas de **R\$ 26.957,92 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**. A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade na continuidade na prestação do objeto deste contrato, **nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, assessoria técnica especializada em apoio, supervisão e fiscalização das obras, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Xexéu-PE**, bem como da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano. Conforme termos apresentados pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano.

Assim sendo, com base nos **Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93**, decide-se **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, haja vista tratar-se de um serviço contínuo e indispensável ao município, sob pena de comprometimento aos serviços essenciais da Municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competem à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04 122 0401 2048 0000 – NATUREZA DA DESPESA : 3.3.90.00.00 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, **iniciando-se em 16 de Janeiro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026**, quando na oportunidade houver interesse da Administração Municipal em continuar com os serviços ora prestados, poderá firmar novo aditamento, respeitando o limite imposto no Art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO





Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, incluindo-se as obrigações constantes na Cláusula Primeira e Sexta do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do presente instrumento.

Assim ajustadas às partes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xexéu/PE, 16 de Janeiro de 2025.


MUNICÍPIO DE XEXÉU
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito -

CONTRATADA:



J V TOLEDO VELOSO
ELENILDO BRENISON VELOSO MACHADO
EMPRESA CONTRATADA

44.700.107/0001-18
J. V. Toledo Veloso
R. José de Carvalho, 46 - 1º andar "A"
Centro - CEP: 55.540-000
Palmares-PE